



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0288/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que a Lei confere, **FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município de Flor do Sertão, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria da Administração, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze sete mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Departamento de Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0004 – Administração Geral

04.122.0004.2.003 – Manutenção das Ativ. Adm. Geral do Município

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica pela presente lei autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

06.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0012 – Viver com Saúde

10.301.0012.2.021 – Manutenção das Ativ. Saúde Pública

3.0.0.0.00 – Despesas Correntes

3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica pela presente lei autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de transportes, obras e Serviços Urbanos, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.451 – Infra-Estrutura urbana

15.451.0024 – Urbanização de vias públicas



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

15.451.0024.1.022 – Implantação e pavimentação de vias públicas
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 105.000,00

15.451.0026 – Centro Comunitário de Eventos
15.451.0026.1.048 – Construção do Centro Comunitário de Eventos
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 115.000,00

15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0028 – Serviços de Utilidade Pública
15.451.0028.2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.4.0.0.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 19.000,00

07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.02 – Departamento de Transportes
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0025 – Estradas vicinais
26.782.0025.2.027 – Manut. dos Serv. Do Parque Rodoviário Municipal
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Art. 4º - Fica pela presente lei autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforçar a dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Flor do Sertão, conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – Departamento de Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola
20.606.0029.2.031 – Manutenção das Ativ. do Dpto. De Agricultura
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes
3.3.0.0.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que tratam os artigos anteriores, são provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento seguinte, conforme discriminação a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
05.01 – Departamento de Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0008 – Atendimento da Criança de 0 a 6 anos.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

12.365.0008.2.011 – Manutenção das Atividades do Pré-Escolar	
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 20.000,00
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
05.02 – Departamento de Cultura e Esportes	
27.812 – Desporto Comunitário	
27.812.0007 – Esporte da Escola e na Comunidade.	
27.812.0007.2.018 – Manutenção das Atividades do Dpto. De Esportes	
3.0.0.0.00 – Despesas Correntes	
3.3.0.0.00 – Outras despesas Correntes	R\$ 12.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0012 – Viver com Saúde.	
10.301.0012.1.044 – Aquisição de Veículo	
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital	
4.4.0.0.00 – Investimentos	R\$ 75.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
10.301.0012.1.015 – Ampliação do Centro Municipal de Saúde	
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital	
4.4.0.0.00 – Investimentos	R\$ 69.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15.451 – Infra-Estrutura urbana	
15.451.0027 – Praça Municipal	
15.451.0027.1.043 – Construção da Praça Municipal	
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital	
4.4.0.0.00 – Investimentos	R\$ 90.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
07.00 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.02 – Departamento de Transportes	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0025 – Estradas Vicinais	
26.782.0025.1.024 – Construção Pontes, Pontilhões e Buciros	
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital	
4.4.0.0.00 – Investimentos	R\$ 18.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

08.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – Departamento de Agricultura

20.601 – Promoção da Produção Vegetal

20.601.0029 – Manutenção da Patrulha Agrícola

20.601.0029.1.027 – Aquis. Equip. Impl. Agric. p/ Patrulha Mecanizada

4.0.0.0.00 – Despesas de Capital

4.4.0.0.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas


R\$ 15.000,00

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2004.


EDON MÜLLER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração

Protocolo de Publicação N° 299/04


Ato: _____

Período da Publicação 29/08/04

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 29/08 04


Responsável